



PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 082/2023 DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA EXTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO NORTE, CIDADE DE SORRISO – MT., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A PESSOA FÍSICA JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro a pessoa física **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED]-20 E RG n.º [REDACTED] SSP/MT, estabelecida a Avenida Mato Grosso, quadra 02, lote 08, sala A, no distrito de Primavera, nesta cidade de Sorriso/Mt., telefone (66)3584-[REDACTED], e-mail: nanydalmeida89@hotmail.com, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tem entre si justo e acertado o presente contrato de locação, nos termos da dispensa de licitação n.º 014/2023, em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração da unidade consumidora de água e energia do **Contrato nº082/2023**, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

Através do apostilamento faz-se a troca da unidade consumidora de água e energia, dispostas em contrato, sendo:

De:

Matrícula Águas de sorriso: 434452-9
Unidade consumidora Energisa: 6/1436090-3

Para:

Matrícula Águas de sorriso: 432295-9
Unidade Consumidora Energisa: 6/1883318/1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. o presente Termo Apostilamento está amparado pelo artigo 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de dezembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 28 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL





0kFzKoQP8h

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 19/05/2023 às 14:22 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 0kFzKoQPBh



0kFzKoQPBh